



PROCESSO Nº 50500.027175/2024-87
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2024 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE LIMPEZA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA
ECOLOG LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL E
FACILITIES LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT** entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por sua Superintendente de Gestão Administrativa substituta, a Senhora **CLÁUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES** portadora da Matrícula Funcional nº 1312220, nomeada pela Portaria nº 111 de 19 de maio de 2022, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 20 de maio de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **ECOLOG LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL E FACILITIES LTDA** inscrita no CNPJ nº 25.117.817/0001-75, sediada na Rua Ministro Hipólito, 605, Cidade Aracília, em Guarulhos/SP, CEP: 07250-010, representada neste ato pela sócia, a Senhora **BRUNA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.027175/2024-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 meses, com início na data de **07/10/2024** e término em **07/10/2025**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2024 de contratação do saldo remanescente do Contrato nº 33/2022, para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação para as instalações do escritório-sede da Coordenação Regional de Apoio Logístico de São Paulo - COLOG/SP da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 17/2022, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 7.663,80 (sete mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 91.965,60 (noventa e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREDUTIVIDADE DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$
1	Área interna - Pisos frios	m ²	1.014,13	1/1200m ²	5,32	5.395,17

2	Área interna - Banheiros e copas	m ²	49,87	1/298m ²	21,45	1.069,71
3	Esquadrias externas - face interna/externa (sem exposição a risco)	m ²	844,31	1/380m ²	1,42	1.198,92
VALOR MENSAL					7.663,80	
VALOR ANUAL					91.965,60	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 91.965,60 (noventa e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 235536

Elemento de Despesa: 339037-02

Nota de Empenho: 2024NE000295 - reforçada

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.3. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os demonstrados no Anexo I deste Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 4.598,28 (quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

CLÁUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES
Superintendente de Gestão Administrativa substituta

PELA CONTRATADA:

BRUNA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Sócia

ANEXO I
RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA
RESUMO GERAL

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	123,41
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	179,27
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	59,26
SUBTOTAL	24,43%	361,95
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	115,86
TOTAL	32,25%	477,80

RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO

SERVIÇOS DE SERVENTE			Remuneração: R\$ 1.481,56	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO R\$	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 123,41	01	R\$ 123,41
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	R\$ 179,27		R\$ 179,27
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 59,26		R\$ 59,26
SUBTOTAL	24,43%	R\$ 361,95		R\$ 361,95
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	R\$ 115,86		R\$ 115,86
TOTAL	32,25%	R\$ 477,80		R\$ 477,80

*Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA FATIMA DA FONSECA ALVES, Superintendente Substituto(a)**, em 20/09/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DE OLIVEIRA RIBEIRO, Usuário Externo**, em 30/09/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26023837** e o código CRC **F8E217A3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.027175/2024-87

SEI nº 26023837